



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2295, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei nº 1345, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
41	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
56	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
284	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	190.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
287	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
330	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	R\$	90.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	190.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

245

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 25 de fevereiro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO